



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Processo administrativo nº 2022.05.12.0002

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública e conservação de logradouros públicos para atender as necessidades do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise do Processo nº 2022.05.12.0002, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública e conservação de logradouros públicos para atender as necessidades do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

2. RELATÓRIO

Estão presentes nos autos:

- Memorando de solicitação (fls. 002);
- Termo de Referência (fls. 003 a 021);
- Memorial descritivo (fls. 022 a 029);
- Composição analítica por preço unitário (fls. 030 a 036);
- Cronograma físico-financeiro (fls. 037);
- Curva ABC de insumos (fls. 038 e 039);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

- Curva ABC de serviços (fls. 040 e 041);
- Planilha orçamentária analítica (fls. 042 a 048);
- Orçamento estimado (fls. 049 a 050);
- Composição do BDI (fls. 051);
- Encargos sociais sobre a mão-de-obra (fls. 052);
- Art (fls. 053);
- Anexo modelo de ordem de serviços (fls. 054);
- 1º Mapa de apuração (fls. 55);
- Cotação de preço (fls. 056 a 059);
- 2º mapa de apuração (fls. 060);
- Cotação de preço (fls. 061 a 065);
- Despacho de solicitação de dotação orçamentária (fls. 066);
- Dotação orçamentária (fls. 067);
- Declaração sobre estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 068);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 070);
- Declaração do Ordenador de despesas (fls. 069);
- Despacho de autorização do processo pelo ordenador de despesas e para parecer de conformidade da Controladoria Geral do Município (fls. 071);
- Parecer da fase interna emitido pelo Controle Interno (fls. 072 a 074);
- Encaminhamento dos autos a CPL (fls. 075);
- Autuação do processo (fls. 076);
- Intenção de modalidade (fls. 077 a 079);
- Portaria de designação da Pregoeira e equipe de apoio (fls. 080);
- Minuta do edital e contrato (fls. 081 a 177);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

- Parecer Jurídico, pela provação da Minuta do edital e. contrato (fls. 178 a 182);
- Edital e anexos (fls. 183 a 278);
- Aviso de licitação e publicações (fls. 279 a 285);
- Aviso de adiamento de licitação (fls. 286 a 287);
- Propostas iniciais (fls. 288 a 312);
- Habilitação (fls. 313 a 443);
- Propostas readequadas e pareceres técnicos da engenharia municipal (fls. 444 a 502);
- Ata da sessão (fls. 503 a 511);
- Relatório por vencedor (fls. 512);
- Relatório de economicidade (fls. 513);
- Adjudicação (fls. 514).

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, a pregoeira, após análise das propostas readequadas e parecer técnico da engenharia municipal afirmando desconformidade das propostas, inabilitou a empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e a empresa **FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**. As empresas **M. HENRIQUE F. REGO** e **R A CONSTRUTORA EIRELI** também foram inabilitadas, ambas por deixarem de apresentar as propostas readequadas no tempo hábil.

A pregoeira habilitou e declarou como vencedora a licitante **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:13.185.456/0001-16**, sendo o valor final de R\$6.098.000,00 (seis milhões, noventa e oito mil reais), não houve intenção de recursos e processo seguiu para próxima fase.

O processo teve economicidade de 24,53% para a administração conforme consta na Ata da Sessão e relatório de economicidade anexado aos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

A pregoeira adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

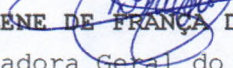
3. CONCLUSÃO

Considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria Geral deste município opina pela continuidade do processo em epígrafe.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É o parecer.

São Mateus do Maranhão/MA, 14 de julho de 2022.


ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 0144/
2021